



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 3.630, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Altera dispositivos do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo, nomeia os integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão e da sua Equipe Técnica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 188 da Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

**CONSIDERANDO** que “o Plano Diretor do Município de Santa Luzia é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, tendo em vista as aspirações da coletividade”, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Santa Luzia, em conformidade com o determinado nos arts. 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que os regulamenta;

**CONSIDERANDO** que a alínea “g” do inciso I do art. 101 da Lei Orgânica do Município prevê que as medidas executórias do Plano Diretor do Município deverão ser expedidas por meio de Decreto, numerado em ordem cronológica; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo, nomeia os integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão e da sua Equipe Técnica, e dá outras providências”,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea “b” e os itens 1 e 2 da alínea “k” do inciso I do art. 3º do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I - .....

b) .....

1 - Mariana Ramos Borges, matrícula nº 33.375;

k) .....

1 - André Luiz Leite Nunes, CPF nº 024.886.186-75, como titular; e

2 - Márcio Antônio Ferreira, CPF nº 311.194.686-04, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de agosto de 2020.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 21 08 2020
NOME: Carla Rubia da C. Dias
Mat. 19167
MATRÍCULA: <i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO